



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.151/95

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Distrital de Desenvolvimento de Milagre”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1 – Fica declarado como sendo de utilidade pública, o Conselho Distrital de Desenvolvimento de Milagre, C.G.C. nº 00.293.452/0001-09, com sede à Avenida Plínio Quinetti, 1022, no Distrito de Milagre.

Art.2 – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 06 de setembro de 1.995.

Célio Marcos Magalhães
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete